

2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.869.642-4/2009, de interesse de **ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da área denominada Samambaia, situada à Avenida Trindade, parte integrante da Fazenda São José, nesta Capital, passando a constituir as áreas 1, 2 e 3, com as seguintes características e confrontações:

Área 1	ÁREA	4.033,00m²
Frente para Avenida Trindade	38,83m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	38,10m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito	116,50m	
Lado esquerdo, confrontando com área 2	117,68m	

Área 2	ÁREA	4.033,00m²
Frente para Avenida Trindade	38,83m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	37,56m	
Lado direito, confrontando com área 1	117,68m	
Lado esquerdo, confrontando com área 3	118,94m	

Área 3	ÁREA	4.034,00m²
Frente para Avenida Trindade	38,83m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	36,84m	
Lado direito, confrontando com área 2	118,94m	
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito	120,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 765, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem

como considerando o contido no Processo n.º 3.947.867-6/2009, de interesse de **IGREJADE CRISTO DO JARDIM PRESIDENTE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 01-A, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Dutra e Avenida Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/01-A	ÁREA	837,17m²
Frente para Avenida Presidente Wenceslau	3,26+D=18,63m	
Fundo, confrontando com o Lote 30	D=13,53m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 e área anexa	42,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Avenida Presidente Dutra.....	37,662m	
Pela linha de chanfrado - Av. Presidente Wenceslau com		
Av. Presidente Dutra.....	6,42m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 766, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.918.689-6/2009, de interesse de **WILDER TAVARES DE GOÉS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 23 e área inservível anexa, da Quadra 81, situados à Rua T-52, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23, com as